

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DA _ VARA CÍVEL (FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL) DESTA COMARCA DE JOINVILLE/SC

ABRASTECH – TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS ABRASIVOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 09.652.807/0001-83, sito a Estrada Geral do Porto Grande 1.771, Porto Grande, Araquari/SC, CEP 89.245-000, ora representada por ser sócio/administrador **RODRIGO VOLTOLINI**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 003.756.649-04, portador do RG n. 3.603.367-7 SSPSC, por seu procurador devidamente constituído (documento n. 1), com fundamento no artigo 47 e seguintes da Lei n. 11.101/2005, vem a sua presença requerer o deferimento da sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 e seguintes da Lei n.º 11.101, de 09-02-05), mediante as razões de fato e direito adiante articuladas: .

I - FATOS

A peticionária é microempresa, enquadrando-se assim para o benefício legal como autoriza o art. 70 e seu parágrafo 1.º da Lei de Falências e Recuperação.

A empresa Requerente, constituída em 01 de junho de 2008, sob a forma de sociedade empresarial de responsabilidade limitada, com o seu contrato social arquivado e Consolidado na 4ª Alteração Contratual e adaptação aos termos do Código Civil/2002 na Junta Comercial de Santa Catarina em 11/12/2013, conforme documento n. 2, em anexo.

A sociedade em questão possui como atual objetivo de suas atividades:

- fabricação de equipamentos Abrasivos, Peças e Partes (CNAE 2869-1/00);
- comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, inclusive partes e peças (CNAE 4663-0/00);
- manutenção de máquinas industriais (CNAE 3314-7/99);
- manutenção de válvulas industriais (CNAE 3314-7/03).

Iniciou seus trabalhos há menos de uma década e durante aquela época conseguiu se firmar nesta cidade que prosperou de maneira exponencial. Realizavam um trabalho sério e eficaz realizado pela empresa Requerente em prol de seus clientes em seus primeiros anos de atividade, sendo que o volume de pedidos passou a ser tão grande que logo a sociedade começou a trabalhar e chegou a possuir mais de 10 funcionários ao mesmo tempo.

II – DIREITO

A – CRISE E MEDIDAS TOMADAS

Como anteriormente exposto, a Requerente se afigura como uma empresa onde deveria ter se estruturado com as mudanças na economia brasileira, baixa demanda, aumento dos juros e carga tributária.

Somados a isso, é inegável que a crise política e econômica brasileira tenha influência direta com a falta de rentabilidade, onde o desemprego neste ano atingiu a casa de 11,9% no ano de 2016 e atinge 12 milhões de pessoas no Brasil. Na cidade de Joinville as principais empresas ainda estão concedendo férias coletivas e negociando reposições salariais em troca da manutenção de emprego, por isso, fez com que muitas empresas que fornecem peças e serviços indiretos para aquelas perdessem o faturamento.

Entretanto, nos últimos 02 anos, em virtude da falta de capital de giro para gerir suas atividades, recorreu a empréstimos bancários e junto a particulares, não obtendo o retorno almejado que viesse a estabilizar suas finanças.

Conforme já afirmado, o objetivo dos sócios da Requerente sempre foi a superação de sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da frente produtora de emprego dos trabalhadores e dos interesses de seus credores, de modo a preservar a empresa, sua função social e o estímulo

à atividade econômica, consoante dispõe o artigo 47 da Lei n. 11.101/2005. O que comprova com a recente quitação de uma das dívidas com a fornecedora Romão das duplicatas nº 431132, 431912, 431913, 431914 e 432574, no valor de R\$ 1.098,32, conforme Cartas de Anuência anexadas.

A empresa Requerente nunca teve obtido concessão de recuperação judicial (incisos I a III do art. 48 da Lei de Recuperação) e não ocorre, ainda, a restrição do inciso IV do art. 48 da Lei de Recuperação, que pudesse obstar o presente pedido.

B – Relação de documentos exigidos pela Lei

Para instruir o presente pleito traz à colação os documentos fiscais e contábeis exigidos na Lei de Falências, ou seja, livros e escrituração contábil simplificados nos termos da legislação específica.

Em respeito aos credores, abaixo listou-se com detalhes as informações dos credores:

- *A. Silva Ferragens Ltda de Joinville, SC CNPJ 02.492.310/0003-68, av. Santos Dumont 815, Santo Antonio, Joinville/SXC, CEP 89218-100;*

- *Automatic Ind. E Com. De Equip. Eletricos Ltda. ... R Dna Francisca, 4125 | Joinville - SC, CEP: 89218-111; CNPJ: 76.576.198/0002-07;*

- *CTS Clínica do Trabalho e Saude Medicos Associados Ltda – ME, Rua Blumenau 178, sala 501, America, Joinville 89204-250, CNPJ 01.269.614/0001-36;*

- *Carol Comercio Catarinense de Rolamentos Ltda - EPP – Rua Carlos Willy Boehm 537, Santo Antônio, CNPJ nº 78.831.021/0001-46;*

- *Celesc Distribuição S.A – Rua Timbó 1630, Joinville/SC, CEP 89216-140, CNPJ 08.336.783/0014-05;*

- *Casan – Companhia Catarinense de Aguas e Saneamento – CNPJ nº 82.508.433/0001-17, Rua Coronel Almeida 320, Araquari/SC, CEP 89245-000;*

- *Cofaco Fabricadora de Correias Eireli – CNPJ nº 56.720.543/0002-19 - Rua Floriano Peixoto 05, Centro, Santa Barbara D'Oeste/SP, CEP 13540-022;*

- *Loffi e Silveira Contabilidade Empresarial Ltda – Rua Ipumirim 47, Floresta, Joinville/SC, CEP 89212-150, CNPJ nº 00.087.719/0001-01;*

- Contelas Industria e Comercio Ltda – Rua Senador Portela 160, sl. 01, Joinville/SC, CEP 89219-575, CNPJ 04.645.470/0001-63;
- DG Gravações Metalicas Ltda – ME – Rua Benjamin Constant 2.598, garagem 05, Joinville/SC, CEP 89217-001, CNPJ nº 19.994.204/0001-13;
- EB Tech Automação Ltda – ME – Rua Cidade de Boa Viagem 69, Galpão 1, Joinville/SC, CEP 89210-705, CNPJ nº 09.406.189/0001-91;
- Elan – Equipamentos Industriais Ltda – ME, Rua Pitanga 11, Ouro Fino, São José dos Pinhais/PR, CEP 83015-130, Telefone (41) 3027-4040, CNPJ nº 10.547.256/0001-77;
- Eletrosol Comercio de Materiais Eletricos Ltda – Rua Santa Rosalia 228, Alem Linha, Sorocaba/SP, CEP 18095-040 (Telefone: 15-3219-4077), CNPJ nº 61.563.201/0002-72;
- Febratec Industria e Comercio Ltda – Rua Estrada Geral Porto Grande 111, Porto Grande, Araquari/SC, CEP 89245-000, Telefone (47) 2101-0250, CNPJ nº 57.645.962/0001-15;
- Ferramentas Gerais Comercio e Importação de Ferramentas e Maquinas Ltda – Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira 13.300, sala A, Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP 81460-000, Telefone (41) 3316-4241, Cnpj nº 92.664.028/0070-73;
- Galvanização Beretta Ltda, Rodovia Br 101 km 70, 10370, Rainha Araquari/SC, CEP 89245-000, Telefone (51) 99982-2868, Cnpj nº 11859.889/0001-83;
- Gilberto de Espíndula – ME, Rodovia Br 280, km 29, 2327, Porto Grande, Araquari/SC, CEP 89245-000, Telefone: (47) 9662-4933, Cnpj nº 18857592/0001-28;
- Hotel Princesa dos Vales Ltda – ME, Avenida Osvaldo Aranha 1106, Centro, Veranópolis/RS, CEP 95330-000, Telefone (54) 3441-1499, Cnpj nº 89.471.270/0001-94;
- Hotel Radar Ltda - Estrada RS 118, 898, CEP 94030-260, Morro do Coco, Gravataí/Rio Grande do Sul, Telefone: (51) 3489-9600, Cnpj nº 01.464.059/0001-01;

- Hotel Villagio D Italia Ltda - Rua Vasco da Gama 110, Characa Trevo, Vinhado/SP, CEP 13280-000, Telefone: (19) 3876-5830, Cnpj nº 49.596.703/0001-13;
- Importadora de Rolamentos Radial Ltda – Travessa Via Anhanguera/Paulinma S/n, km 1, nº 32, Nova Veneza, Sumaré/SP, CEP 13178-900, Telefone: (19) 3838-8073, Cnpj nº 62014.030/0006-19;
- Inoxville Comercio de Inox Ltda - Rua Landmann 464, Costa e Silva, Joinville/SC, CEP 89217-420, Telefone (47) 3026-2701, Cnpj nº 13.454.168/0001-19;
- Juresa Industrial de Ferro Ltda – Avenida Jabaquara 1909, Andar 10 e 11, Saude, São Paulo/SP, Telefone: (11) 2060-9600, Cnpj nº 60.887.239/0001-57;
- M.C. Fil Industria Textil e do Vestuário, Rua Nicolau Von Zuben 850, Vinhedo/SP, CEP 13.280-000, Cnpj nº 64.822.141/0001-72;
- Maxjato Comercio de Produção Metalurgicos, Siderurgicos e Acessorios Ltda – EPP, Rua Adolar Kasulke 345, Colegio Agricola, Araquari/SC, CEP 89245-000, Cnpj nº 06.233.101/0001-99;
- Mkraft Comercio de Metais Ltda – Rua Hans Dieter Schmidt 1122, Zona Industrial Norte, Joinville/SC, CEP 89219-500, Telefone: (47) 3436-9369, Cnpj 02.612.064/0001-79;
- Multiaços Industria e Comercio de Produtos Tecnicos Ltda – Avenida Papa João XXIII 1460, A, Vila Moemia, Maua/SP, CEP 09370-800, Cnpj nº 53.585.766/0005-75;
- MultiaLloy Metais e Ligas Especiais Ltda – Rua Emilio Goeldi 411, Lapa, São Paulo/SP, CEP 05065-110, Telefone (31) 3311-8111, Cnpj nº 54.228.440/0001-20;
- Multiville Transportes Ltda – ME – Rodovia BR 101, S/N, km 46, Nova Brasília, Joinville/SC, CEP 89216-501, Cnpj nº 07.196.824/0001-28;
- MWA Sistemas Ltda – ME, Rua General Goes Monteiro 410, Boa Vista, Joinville/SC, CEP 89206-320, Telefone: (47) 3028-7065, Cnpj nº 03.902.771/0001-62;

- Knup Informatica (Razão: OneWay Informatica Ltda) – Rodovia Sc 301, 7355, Sala 09, Itinga, Araquari/SC, CEP 89245-000, Telefone (11) 2431-8473, Cnpj nº 04.666.565/0001-63;
- Pagfer Comercio de Ferramentas e Abrasivos Ltda ME – BR 280, 2935, Porto Grande, Araquari/SC, CEP 89245-000, (47) 3454-8947, Cnpj nº 97.522.246/0001-65;
- Romação Comercial Importadora de Rolamentos Ltda – Rua Doutor João Colin 985, América, Joinville/SC, CEP 89204-001, (47) 3422-0502, Cnpj nº 85.108.314/0001-65;
- Sc Aços Industria e Comercio de Ferro e Aço Ltda - Rodovia Br 280, 3280, Porto Grande, Araquari/SC, Cep 89245-000, (47) 3436-4569, Cnpj 03.157.269/0001-74;
- Sindicato Trabalhadores Industriais e Oficinas Mecanicas de Joinville e Região, Rua Luiz Niemeyer 184, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-060, Cnpj 84714104/0001-58;
- Tam Empreendimentos e Participações Ltda – Avenida Almirante Barroso 52, 4ª andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-000, Cnpj nº 30.549.499/0001-60;
- Tecnotempera T. Termicos Ltda – Rodovia Br 280, S/N, km 45, corticeira, Guaramirim/SC, CEP 89270-000, 3373-3353, Cnpj nº 04.719.223/0001-64;
- Tintoretto Comercio de Tintas Ltda EPP – Rua Blumenau 1281, salas 03/04, America, Joinville/SC, CEP 89204-251, Cnpj nº 02232.0002/0001-31;
- WEG Drivers e Controls Automação LTDA – Rua Prefeito Waldemar Grubba 3000, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-900, (47) 3276-4360, CNPJ nº 14.309.992/0001-48;
- WEG Equipamentos Eletricos SA – Avenida Prefeito Waldemar Grubba 3300, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89256-501, Cnpj nº 07.175.725/0010-50;
- Embratel Participações SA – Rua Regente Feijó 166, sala 1687, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20060-060, Cnpj nº 02.558.124/0001-12.

A planilha de cada título vencido, data de vencimento e valores, estão anexados ao processo.

A empresa atualmente não possui empregados. Os ex-funcionários que propuseram ação judicial se resumem a dois trabalhadores:

- RTOrd 0001301-17.2016.5.12.0016 – Dione Bibow X Abrastech Tecnologia em Equipamentos – R\$ 14.492,88

- RTOrd 0001306-94.2016.5.12.0030 – Almir Claudio Mestri Junior X Abrastech Tecnologia em Equipamentos Abrasivos Ltda ME – R\$ 14.820,76.

Apresenta certidão de sua regularidade no Registro Público de Empresas, bem como o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores.

Seja analisado pelo digno magistrado aos documentos que acompanham a presente petição, sejam eles:

– instrumento de procuração, com poderes especiais para pedir a auto-falência, outorgada por todos os sócios da empresa requerente;

– contrato social;

– balanço patrimonial (art.105, I, “a” da Lei de Falência);

– demonstração de resultados acumulados (art. 105, I, “b” da Lei de Falência);

– demonstração do resultado desde o último exercício social (art. 105, I, “c” da Lei de Falência);

– relatório do fluxo de caixa (art. 105, I, “d” da Lei de Falência);

– relação nominal dos credores, seus endereços, importância devida, natureza e classificação dos respectivos créditos (art. 105, II da Lei de Falência);

-relação dos bens e direitos que compõem o ativo, com a respectiva estimativa de valor e documentos comprobatórios de propriedade (art. 105, III, da Lei de Falência);

-prova de condição de empresário, mediante apresentação de seu contrato social, estatuto em vigor ou, se não houver, a indicação de todos os sócios, seus endereços e a relação de seus bens pessoais (art. 105, IV, da Lei de Falência);

– livros obrigatórios e documentos contábeis (art. 105, V, da Lei de Falência);

– relação de seus administradores nos últimos 5 (cinco) anos, com os respectivos endereços, suas funções e participação societária (art. 105, VI, da Lei de Falência).

Apresenta, mais, certidão expedida pelo cartório de protestos, bem como relação de todas as ações judiciais em que a mesma figura como parte, inclusive de natureza trabalhista, com os valores de cada processo (inciso IX do art. 51 da Lei de Falências).

Por isso, necessária a declaração da falência, com base no mencionado art. 94, I, da LFR. Para tanto, atendendo ao disposto na lei nº 11.101/2005, apresenta as certidões da Junta Comercial; a nota-fiscal relativa à venda não quitada; duplicata ceita, vencida e não paga, representativa de mais de 40 salários-mínimos; certidão de protesto desta comarca.

III - PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- a)** o processamento da presente ação Falência Judicial nos termos do art. 105 da Lei n. 11.101/2005 bem como seja declarada Auto-Falência, em obediência ao ato decisório às recomendações da *lex specialis* que regula a quebra;
- b)** caso tenha documentos contábeis faltantes, requer-se a concessão de prazo razoável para elaboração e juntada dos demais documentos;
- b)** nomear um síndico, em obediência ao art. 60 da Lei de Quebras;
- c)** Requer, após análise das certidões, débitos e relação de bens;
- f)** a intimação do Ministério Público, bem como a comunicação por carta as Fazendas Publicas Federal, do Estado de Santa Catarina e do Município de Joinville/SC, para que tomem ciência da presente Recuperação Judicial
- g)** expedição de competente edital a ser publicado no diário de justiça, contendo todas as informações previstas no § 1º do art. 52 da lei que regula a Recuperação Judicial;
- h)** concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação em juízo do respectivo plano de Recuperação Judicial da requerente.

Dá-se à causa o valor de R\$1.000,00 para meros efeitos fiscais e de alçada.

Pede deferimento.

Joinville, 25 de abril de 2017.

Elton Voltolini

Advogado – OAB/SC 21.747